



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215
CNPJ: 28.220.411/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:11 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **EE04.D5F5.4648.DD28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.220.411/0001-01

Razão Social: ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215

Endereço: AV FRANCISCO HERCULANO 150 / CENTRO / IPIXUNA / AM / 69890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120403275579827905

Informação obtida em 08/12/2021 18:21:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51310524

Data: 08/12/2021

Hora: 17:24:25

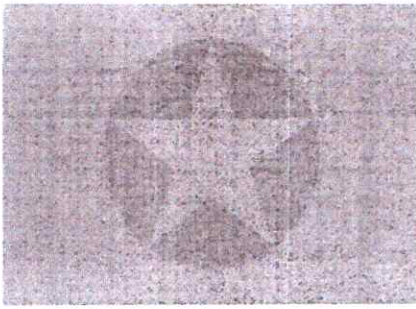
Válida até: 07/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 28.220.411/0001-01 - ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE: I8MF O5HU VG8S DLTC

VALIDADE: 06/01/2022

FINALIDADE: Licitação

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 4393, ADILSON REINALDO MACIEL CNPJ nº 28.220.411/0001-01 com o Nome de Fantasia sendo ALICE PRODUÇÕES E EVENTOS situado à AV , FRANCISCO HERCULANO nº 150 EMPRESA, CENTRO em IPIXUNA-AM, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no atendimento da Secretaria de Finanças do Município.

Base Legal: arts. 60 a 62 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do decreto nº 074, de 03 de março de 2004; art. 205 do Código Tributário Nacional.

IPIXUNA, Terça-feira, 7 de dezembro de 2021


Francisco Nunes Justino da Silva
Chefe do Setor de Tributos
Decreto nº 008/2021
IPIXUNA - AM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.220.411/0001-01
Certidão n°: 27222446/2021
Expedição: 03/09/2021, às 10:23:40
Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.220.411/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

Rua Dr. Machado, 86 - Fones (092) 633-1913/1125 - CEP 69.020.090 - Fax (092) 233-8468 - Manaus-Am

ORGÃO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA	10.12.2021

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
CARTA CONTRATO Nº 063/2021**


Data: 10/12/2021; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: contratação dos serviços da empresa CONTRATADA visando a apresentação de shows Musicais da “Banda Trio Furacão”, a ser realizado nos dias 28, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2021, para realização do evento cultural da Praça Iluminada Show 2021 do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215, no Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.038; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-Recursos Ordinário; Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 006/2021 Carta Contrato Nº 063/2021.


RODRIGO MONTEIRO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 10 de Dezembro de 2021


RODRIGO MONTEIRO SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE
------------------	-----------

61, 64, 67 e 68, **M. DACIONY M BARROSO - ME**, CNPJ Nº 08.726.835/0001-35, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 08, 09, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 54, 60, 62, 63 e 66, **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ Nº 18.736.743/0001-90, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 10, 15, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 48, 57 e 58 e **P. C. DA SILVA LIMA EIRELI**, CNPJ Nº 15.276.591/0001-00, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 07, 11, 24, 42, 53 e 55, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021-SRP. **CARLA F. DE ARAUJO - ME**, no valor de R\$ 210.840,40 (duzentos e dez mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), **M. DACIONY M BARROSO - ME**, no valor de R\$ 193.997,60 (cento e noventa e três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, no valor de R\$ 191.630,40 (cento e noventa e um mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) e **P. C. DA SILVA LIMA EIRELI**, no valor de R\$ 248.125,50 (duzentos e quarenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 10 de Dezembro de 2021.

Rodrigo Monteiro Saraiva

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de Dezembro de 2021.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: L1KOFTYSW

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratar shows musicais para realização de evento cultural da “Praça Iluminada Show-2021” no Município nos dias 28, 29, 30 e 31 de Dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a Banda Trio Furacão são consagrado pela opinião pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA

Art. 1º Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação de shows musicais com a “Banda Trio Furacão”, para a realização do evento cultural da “Praça Iluminada Show-2021” do Município de Ipixuna, em favor da Empresa: **ADILSON REINALDO MACIEL** 74949515215, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.220.411/0001-01, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas com os shows musicais da “Banda Trio Furacão”, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 021001.13.392.0071.2.038 – Encargos com Eventos Culturais do Município.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 10-Recursos Próprios.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 10 de Dezembro de 2021.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 10 de Dezembro de 2021.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: TYFVHUGTT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 CARTA CONTRATO Nº 063/2021

Data: 10/12/2021; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: contratação dos serviços da empresa CONTRATADA visando a apresentação de shows Musicais da “Banda Trio Furacão”, a ser realizado nos dias 28, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2021, para realização do evento cultural da Praça Iluminada Show 2021 do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: **ADILSON REINALDO MACIEL** 74979515215, no Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.038;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 10-Recursos Ordinário;

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 006/2021 Carta Contrato Nº 063/2021.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 10 de Dezembro de 2021.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: WPTYFWFVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SHOS MUSICAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratar shows musicais para realização de evento cultural da “Praça Iluminada Show-2021” no Município de Ipixuna nos dias 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de Dezembro do corrente ano;